

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta na LDO e abrir crédito especial no orçamento do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.577, de 17 de setembro de 2014, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 107 – Assistência Médica à População

Meta: Projeto: 1.139 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- Custear despesas com construção de unidades básicas de saúde, visando descentralizar a prestação de serviços, bem como proporcionar melhor qualidade nos atendimentos a comunidade e os grupos com problemas relacionados à saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 436.807,59 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), para custear as despesas com a construção/conclusão de 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 107 – Assistência Médica à População

Projeto: 1.139 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 4935 – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE

Elemento da Despesa

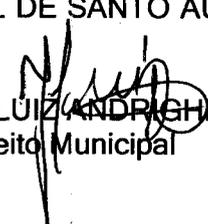
4.4.90.51.00.00.00.4935 – Obras e Instalações.....R\$ 436.807,59

Total do crédito adicional especialR\$ 436.807,59

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 4935, no valor de R\$ 436.807,59 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), proveniente da transferência de recursos oriundos da União e Ministério da Saúde, destinado à construção de 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Portaria Nº 1.380, de 09 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 92/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a incluir meta na LDO e abrir crédito especial no orçamento do Município.”

O presente projeto visa à criação de elemento de despesa no orçamento vigente junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com a finalidade de permitir a conclusão da construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde - UBS, Porte I, destinada a municípios de até 50.000 habitantes, através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, segundo ciclo. Uma das unidades está sendo construída na zona norte, Bairro Santo Antonio, em imóvel com área de 1.548,10m², constante da matrícula 16.180, e a outra na zona leste, mais precisamente no Bairro Glória, próximo a AFUMUSA, em imóvel com área de 1.850,69m², constante da matrícula 15.257, ambas do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Augusto.

Destacamos ainda que o repasse dos recursos para investimento é realizado pelo Fundo Nacional de Saúde, em 03 (três) parcelas, sendo a 1ª equivalente a 20% do valor total e que já foi creditado na data de 04.09.2013, em contas do Fundo Municipal de Saúde existentes junto a Caixa Econômica Federal de números 006.624066-5 e 006.624067-3, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) em cada uma delas, a 2ª equivalente a 60% ou R\$ 244.800,00 foi creditada nas datas de 02 e 13.10.2015 nas contas já mencionadas, e a 3ª e última equivalente a 20% do valor total aprovado, será creditada após a conclusão das edificações das UBS e a inserção no SISMOB, conforme artigo 9º da Portaria nº 340, de 04 de março de 2013.

Convém esclarecer que após o recebimento da 1ª parcela, o município licitou e contratou a empresa Marcos Evandro Moellman & Cia Ltda. para a execução dos serviços através do Contrato de Empreitada Global de nº 042/2014 no qual previa um prazo de até 06 meses para conclusão dos serviços. Conforme previsto inicialmente, a empresa executou os 20% da obra e recebeu os valores devidos. Dando continuidade a empresa executou mais uma etapa prevista no cronograma da obra e encaminhou documentação para liquidação e pagamento, porém não houve a transferência dos recursos por parte do FNS, fato que culminou com a paralisação das obras pela falta de recebimento dos recursos, fato pelo qual em 18.12.2014 foi realizada a suspensão do contrato e posteriormente a sua rescisão devido ter expirado o prazo legal. Com o crédito da 2ª parcela, que aconteceu no mês de outubro do corrente ano, foram quitadas as obrigações para com a empresa.

Diante do exposto com parte do recurso em caixa, resta ao Poder Executivo abrir novo certame licitatório para dar andamento nas obras, motivo pelo qual estamos propondo a abertura do crédito ora em apresentado.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal